

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Genesis Alves Bechara, na forma regimental, VIABILIZAR junto a Secretaria Municipal de Educação a **INCLUSÃO DE INTERNET EM ESCOLAS MUNICIPAIS**, por ser essencial para a modernização da educação.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A internet nas escolas municipais é essencial para promover a inclusão digital e garantir igualdade de oportunidades educacionais. A conectividade nas escolas permite que alunos e professores tenham acesso a conteúdos online, ferramentas pedagógicas digitais e possibilidades de aprendizado remoto. Dessa forma, contribui significativamente para o desenvolvimento de competências tecnológicas, que são indispensáveis no mundo atual.

Destaca-se que diversos municípios e países têm adotado iniciativas semelhantes, com resultados positivos no processo de ensino-aprendizagem. Portanto, sugere-se que o Executivo Municipal adote providências para a instalação de infraestrutura de internet de alta velocidade em todas as escolas municipais, aliado à capacitação dos professores para o uso pedagógico dessas tecnologias.

O presente segue com minuta indicativa do Projeto de Lei.

Assim sendo, pelas razões expostas de forma concisa, solicito o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para **VIABILIZAR** junto a Secretaria **Municipal de Educação** a inclusão de internet em escolas municipais, por ser essencial para a melhoria da qualidade da comunidade escolar.

Atenciosamente,

Paulo Neto de Oliveira Cruz

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INTERNET DE ALTA QUALIDADE NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa de inclusão digital nas escolas municipais, com o objetivo de garantir acesso à internet de alta qualidade para estudantes e profissionais da educação.

Art. 2º. O programa será implementado por meio das seguintes medidas:

- I - Instalação de infraestrutura para acesso à internet de alta velocidade em todas as escolas municipais;
- II - Contratação de serviços de provedores de internet adequados às necessidades pedagógicas;
- III - Desenvolvimento de projetos pedagógicos que integrem o uso da internet ao processo de ensino-aprendizagem;
- IV - Promoção de capacitação contínua para professores e funcionários sobre o uso de

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



ferramentas digitais no contexto educacional.

Art. 3º Os recursos para a execução desta lei serão oriundos:

I - De dotações orçamentárias próprias do município;

II - De convênios e parcerias com os governos estadual e federal;

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contando da data de sua publicação, detalhando o cronograma e os responsáveis pela implementação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Itapemirim-ES, 25 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

